ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 915 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, DOAR UM LOTE DE TERRENO SEM NÚMERO, SITUADO NESTA CIDADE, NA PRAÇA THOMAZ LARANJEIRAS PARA A UNIÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a União Federal, um lote de terreno sem número, medindo sete metros e dez centimetros (7,10m) na frente, igual dimensão nos fundos e vinte metros e cinquenta centimetros (20,50m) da frente aos fundos em ambos os lados, fechando uma área de 145,55 m^2, cujas caracteristicas e confrontações constam da planta e memorial descritivo anexos 1 e 2.

Art. 2º - O referido lote de terreno fará parte do lote da União Federal, para a conclusão da obra do prédio da Receita Federal.

Art. 3º - Os documentos anexos mencionados no art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

Porto Murtinho-MS., 17 de dezembro de 1.991

Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -

APROVADO!

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de Desmembramento de terreno desmembrado dos lotes nºs 1 e 3 da Quadra nº 01, situado nesta cidade, à Praça Thomaz Larangeiras nº 38, de propriedade do Espólio de OSVALDO AUGUSTO DE MATTOS, portador do CIC nº 038.397.311-53.

CARACTERÍSTICA DO LOTE ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Terreno desmembrado dos Lotes nº 1 e 3 da Quadra nº 01, medindo nove metros e sessenta centímetros (9,60 m), com frente para a referida Praça Thomaz Larangeiras; da frente aos fundos, visto da praça, do LADO DIREITO, mede cinquenta e cinco (55,00) metros e divide com terreno de RAMÃO PEREIRA, em duas linhas, sendo uma quebrada; do LADO ESQUERDO mede cinquenta e cinco (55,00) metros e divide com terreno do DNOS; nos fundos mede sete metros e dez centímetros (7,10 m) e divide com terreno de JONAS AMARAGE.

CARACTERÍSTICAS DOS LOTES APÓS O DESMEMBRAMENTO

LOTE "A" da Quadra nº 01, nesta cidade, com área de 145,55 m^2, limitando:

FRENTE : Medindo 7,10 m, confrontando com o lote, agora caracterizado como Lote "B";

FUNDOS : Medindo 7,10 m, confrontando com parte do Lote nº 05 de JONAS AMARAGE;

LADO DIREITO : Medindo 20,50 m, confrontando com o lote de PEDRO PAULO BARUA;

LADO ESQUERDO : Medindo 20,50 m, confrontando com terras da UNIÃO FEDERAL.

* DESMEMBRAMENTO DO LOTE "A" SOMENTE PERMITIDO PARA ANEXAÇÃO ÀS TERRAS DA UNIÃO FEDERAL.

APROVADO

LOTE "B" da Quadra nº 01, nesta cidade, com área de 331,20 m^2, limitando:

F R E N T E : Medindo 9,60 m, confrontando com a Praça Thomaz Larangeiras;

F U N D O S : Medindo 9,60 m, confrontando os primeiros 7,10 m com o lote agora caracterizado como Lote "A", e os restantes 2,50 m confrontando com o lote de PEDRO PAULO BARUA;

LADO DIREITO : Medindo 34,50 m, confrontando com parte do Lote nº 1 de RAMÃO PEREIRA;

LADO ESQUERDO : Medindo 34,50 m, confrontando com terras da UNIÃO FEDERAL.

OBSERVAÇÃO: Os lados interpretam-se, olhando-se o lote de frente para o fundo.

Porto Murtinho-MS, 10 de dezembro de 1991

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DESMEMBRAMENTO

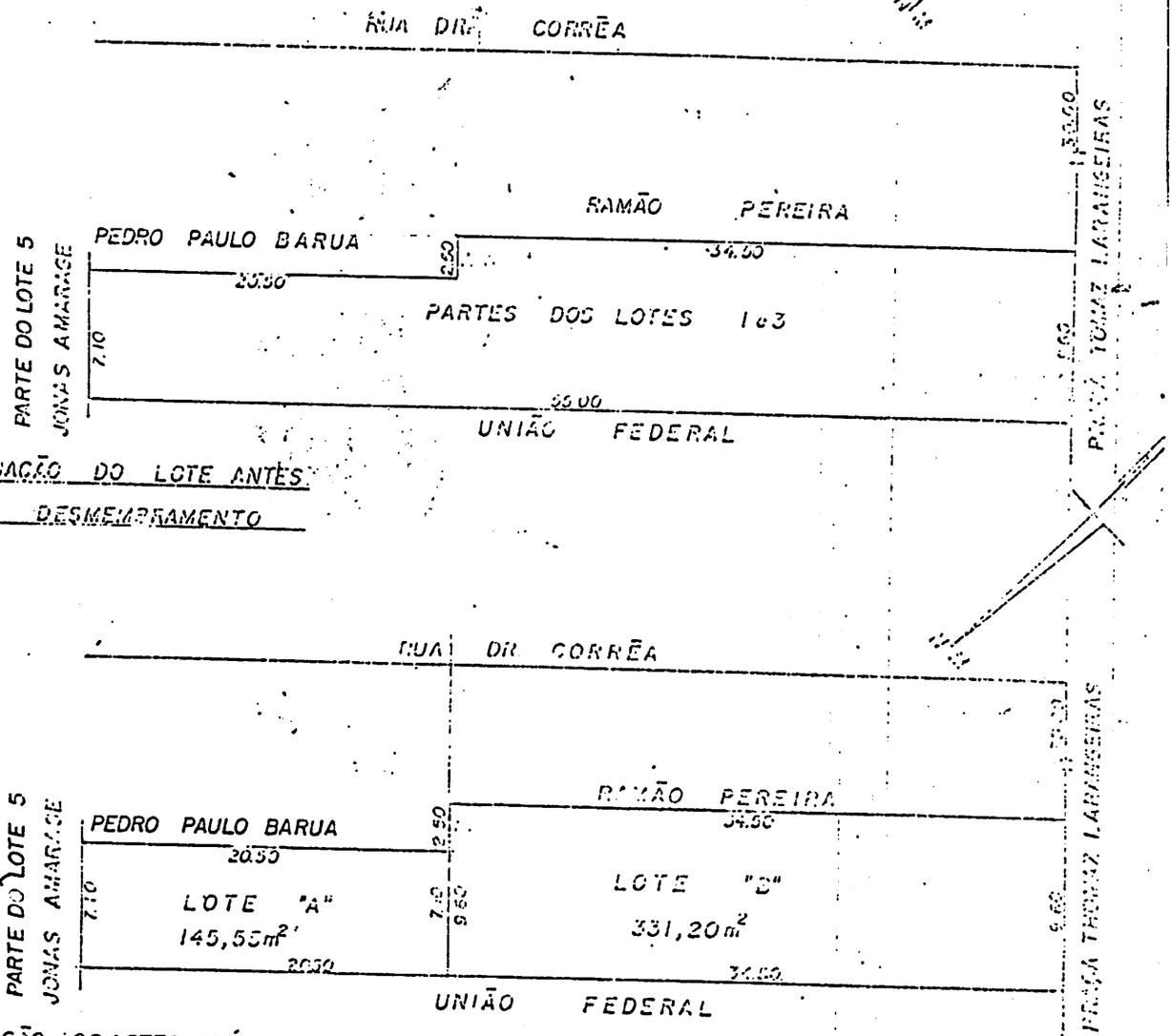
Eng.º Civil Luiz Carlos Ayala
Cart. Prof. n.º 33284/D CREA-SP.
Visto n.º 553 - CREA-MS.

P.M.P.M. - Secretaria de Obras
Departamento de Projetos e Obras
APROVADO
Processo n.º 278 / 91
Chefe do Dept.. de Projetos e Obras
Porto Murtinho - MS. 11 / DEZ / 91

CROQUI TOPOGRÁFICO

PMPM - Secretaria de Obras
Departamento de Projetos e Obras
APROVADO
Processo nº 378 / 91
Chefe do Depto. de Projetos e Obras
Campo Grande MS. 11 / DEZ / 91

QUADRA Nº 11
ESC. 1:500



SITUAÇÃO DO LOTE ANTES DO DESMEMBRAMENTO

SITUAÇÃO DOS LOTES APÓS O DESMEMBRAMENTO

RESP. TÉC. PELO DESMEMBRAMENTO

PROP. ESPÓLIO DE OSWALDO AUGUSTO DE MATTOS

Eng.º Civil Luiz Carlos Ayala
Cart. Prof. n.º 33284/D CREA-SP.
Visto n.º 553 - CREA-MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO CONCEDE A CERTIDÃO:

PARA : Departamento Nacional de Obras e Saneamento - D.N.O.S.

NO LOTE : Partes dos lotes nºs. 1 e 3 QUADRA : nº 01

CIDADE : Porto Murtinho ESTADO : MS.

TIPO DA OBRA : Prédio de Alvenaria

AREA DE CONSTRUÇÃO : 105,00 m2

CERTIDÃO Nº 001/89

Registro de Alvará nº 001/89

Emitido em 23/11/89

Escriturária
Ana/89

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

OZORIO MIRANDA DOS SANTOS
Sec.Munic. de Infra-Estrutura

APROVADO